



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 261

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

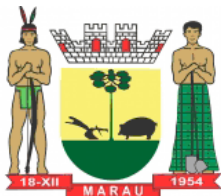
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 261

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.511, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 5.358, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e da Lei Municipal nº 5.497, de 13 de setembro de 2018, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Marau para o exercício financeiro de 2019.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 5.358, de 30 de junho de 2017 e da Lei Municipal nº 5.497, de 13 de setembro de 2018, com a finalidade de incluir ações no PPA para o quadriênio 2018-2021 e na LDO do exercício de 2019, passando a vigorar com a presente redação.

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0125 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Atividade: 2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 03 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0125 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Atividade: 2096 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DOS

DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 2º. Alterar a nomenclatura da atividade 2079, consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de Inclusão Produtiva para “Ações de Mobilização para Acesso ao Mundo do Trabalho”.

Art. 3º. Excluir a atividade 2.082 – Manutenção das Ações Sócio assistenciais Especiais à terceira idade, e transferir suas dotações orçamentárias e valores para a atividade 2.081 – Manutenção das Ações Sócio Assistenciais Básicas às Famílias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos quatorze dias do mês de novembro do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5.512, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo conceder premiação em dinheiro nos Campeonatos Municipais a serem realizados no ano de 2019.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em dinheiro ao campeão e vice-campeão dos seguintes Campeonatos Municipais a serem realizados no ano de 2019:

I - TAÇA VERÃO DE FUTSAL;

II - COLONIAL DE FUTEBOL SETE;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 261

Página 3 de 4

III - MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO;

IV - COLONIAL DE FUTSAL;

V - INTERBAIRROS DE FUTEBOL SETE;

VI - REGIONAL DE FUTSAL;

VII - INTERBAIRRO DE FUTSAL.

VIII – REGIONAL FUTEBOL 7

Art. 2º A premiação será definida conforme o número de inscrições realizadas, utilizando-se 50% (cinquenta por cento) dos valores arrecadados, e dividindo, em montantes distintos, entre as equipes campeã e vice-campeã.

Parágrafo único. Do valor correspondente aos 50% (cinquenta por cento), 65% (sessenta e cinco por cento) será destinado ao campeão e 35% (trinta e cinco por cento) ao vice-campeão.

Art. 3º As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – 33903100 – Conservação de espaços públicos e realização de eventos esportivos – ficha 302.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos quatorze dias do mês de novembro do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

e em atenção aos arts. 156 e seguintes da Lei 1.402/90;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância, sob nº 03/2018, para apurar o fato descrito na Ocorrência Policial nº 3966/2017, que aponta o furto de uma furadeira/parafusadeira e uma serra circular, pertencentes ao parque de máquinas do município, conforme noticiado no ofício anexo.

Com a elucidação do fato acima descrito, caso seja constatada a existência de irregularidades, deverá ser elencada de forma precisa qual a conduta e responsabilidade de cada servidor envolvido.

Art. 2º DESIGNAR, para exercer a função de sindicantes, os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 107/2018, sob a presidência do primeiro:

- Cleci Luísa Tramontina

- Clario Rodrigues

- Karina Zardo

Art. O prazo da conclusão dos trabalhos é de 10 (dez) dias úteis.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 138 do ano de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos catorze dias do mês de novembro do ano de 2018.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

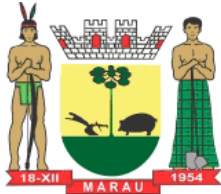
Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 145, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Instaura Sindicância.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 261

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Contratos

Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Ergo Mobili Indústria e Comércio de Móveis Ltda / 97.466.593/0001-18. Movesco Ind. Com. De Móveis Escolares Ltda / 93.234.789/0001-26 / Pregão Eletrônico FNDE nº 10/2017 / Processo Administrativo nº 23034.002238/2016-53

OBJETO: Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distritos Federal e Municípios.

PREÇO: R\$ 234.465,00

PRAZO: 10.10.19

CRONOGRAMA DE ENTREGA:

Até 10.000 unidades – Até 90 dias

De 10.001 a 30.000 unidades – Até 140 dias

Acima de 30.000 unidades – Até 180 dias

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Marcopolo SA / 88.611.835/0008-03 / Pregão Eletrônico FNDE nº 18/2017 / Processo Administrativo nº 23034.022127/2017-44

OBJETO: Aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, denominado ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA).

PREÇO: R\$ 274.050,00

PRAZO: 16.10.19

CRONOGRAMA DE ENTREGA: 110 dias